

ATA N.º 9/2022 - CDI-AVR/DRG/AVR/IFSP

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CÂMPUS – CONCAM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP CÂMPUS AVARÉ. Aos 08 dias mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e vinte e dois minutos, por videoconferência, sob a presidência do Diretor-Geral, Sebastião Francelino da Cruz, deu-se início a reunião. **I) ABERTURA DA REUNIÃO:** A reunião teve início com a fala do conselheiro Luciano que comenta sobre a urgência da aprovação do PPC de Eventos e se o mesmo poderia ser apresentado e votado em uma reunião extraordinária do CONCAM no dia 15/05/2022. O conselheiro Gustavo aponta que o PPC de Mecânica estaria dentro da mesma situação. Colocado em votação se seria possível a realização da reunião extraordinária, sem a exigência de se enviar a relatoria aos demais conselheiros com 5 dias de antecedência, os conselheiros votam por unanimidade favoravelmente ao exposto. Sebastião: fala sobre a necessidade de abrirmos uma Chamada Pública para recomposição do CONCAM, que se encontra defasado em números de membros. Em razão da emergência, será aberta chamada pública, sendo posteriormente realizada uma eleição para recomposição em outubro. Os conselheiros votam favoravelmente, por unanimidade, na proposta. Passa-se a palavra à relatora Geza que falará sobre a **“Reformulação do PPC do Curso de Tecnologia em Gastronomia”**. Começa agradecendo ao coordenador Paulo por sanar as dúvidas durante o processo. Apresenta o documento final, diz que está bem formatado e passa à leitura do seu parecer, começando pelo histórico. Diz que o curso foi criado em 2016 e iniciou suas atividades no primeiro semestre de 2018. Diz que o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologias (CNCST, 2016) insere o curso de Tecnologia em Gastronomia no eixo tecnológico de Turismo, Hospitalidade e Lazer, o qual compreende tecnologias relacionadas aos processos de recepção, viagens, eventos, gastronomia, serviços de alimentação e bebidas, entretenimento e interação, abrangendo planejamento, organização, operação e avaliação de produtos e serviços inerentes ao turismo, hospitalidade e lazer, integradas ao contexto das relações humanas em diferentes espaços geográficos e dimensões socioculturais, econômicas e ambientais. Acrescenta que apesar de ser o único curso de Tecnologia em Gastronomia do IFSP, foi necessário fazer o currículo de referência. Diz ainda que o curso tem carga horária mínima de 1600 horas, ministradas no período matutino, com duração de 4 semestres e oferece 40 vagas anuais. Passando para a metodologia, explica que a reformulação ocorreu em conjunto entre a Coordenação de curso, NDE e parecer técnico da pedagoga do câmpus (Sandra Maria Glória da Silva). Ademais, foi realizada uma reunião entre coordenador de curso e pedagoga, na qual a relatora também esteve presente, no dia 24/05, e que foram trocados e-mails entre relatora e coordenador para acertos necessários. A relatora faz leitura do parecer da pedagoga: “I - Parecer técnico da pedagoga do câmpus “A versão encaminhada para análise técnico-pedagógica apresentou algumas lacunas na seção ‘Justificativa e demanda de mercado’. No entanto, ressalta-se que todas as recomendações encaminhadas à coordenação de curso foram prontamente aceitas e incorporadas ao texto. O PPC analisado foi elaborado em consonância com as diretrizes e orientações da PRE além de contemplar as legislações educacionais vigentes, o currículo de referência e demais normativas do IFSP”. II – O PPC e seus constituintes estão de acordo com as legislações vigentes e com o Currículo de Referência do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia. III – O PPC é claro e objetivo, traz o histórico do curso, a demanda do mercado e a inserção do curso no arranjo produtivo local. A justificativa foi reorganizada para atender ao parecer técnico apresentado pela pedagoga. Os Componentes Curriculares apresentam interdisciplinaridade há uma clara relação teoria-prática. A curricularização da extensão foi atendida, atingindo o mínimo estabelecido pela Resolução CNE/CES nº7/2018. A curricularização se dará por meio das disciplinas “Projeto de Extensão 1 e 2”, estando estas organizadas e articuladas com o perfil do egresso. As ementas descrevem o conteúdo programático, a carga horária, a metodologia e os espaços que serão utilizados para o seu desenvolvimento, as siglas estão em consonância com a IN PRE nº 15/2022.” Passa-se então, ao **voto da relatora** “Considerando que o documento: 1. possui parecer técnico favorável; 2. está em consonância com as legislações vigentes e o Currículo de Referência; e 3. atende às novas demandas de curricularização da extensão, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da reformulação do PPC de Tecnologia em Gastronomia”. Não havendo dúvidas, passa-se à votação, sendo o voto da relatora seguido pelos demais conselheiros presentes. Anota-se em ata que a conexão de internet do conselheiro Ronaldo caiu na hora da votação, sendo o mesmo consultado sobre seu voto via Whatsapp, votando favoravelmente à aprovação do PPC. **III) ENCERRAMENTO:** Tendo terminado os trabalhos, encerra-se a reunião, às quatorze horas e quarenta minutos, da qual eu, Talita Dina Rossi, lavro a presente ata. Após ser lido e aprovado, o documento será assinado por mim e demais presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- Talita Dina Rossi, COORDENADOR - FG2 - CDI-AVR, em 09/06/2022 13:49:41.
- VINICIUS AUGUSTO RIBEIRO MOREIRA, AV3003744 - Discente, em 09/06/2022 14:25:13.
- Luciano Delmondes de Alencar, TECNICO EM AGROPECUARIA, em 09/06/2022 14:33:23.
- Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 09/06/2022 14:36:43.
- Paulo Renato de Paula Frederico, COORDENADOR - FUC1 - CTG-AVR, em 09/06/2022 15:19:53.
- Gustavo Pio Marchesi Krall Ciniciato, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/06/2022 14:31:09.
- Geza Thais Rangel e Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/06/2022 14:38:35.
- Ronaldo Santos de Oliveira, AV3002331 - Discente, em 10/06/2022 15:08:35.
- RAFAELA EVANGELISTA ALVES, AV3003108 - Discente, em 12/06/2022 20:59:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 361153

Código de Autenticação: 46a4403218



ATA N.º 9/2022 - CDI-AVR/DRG/AVR/IFSP